

PLANO DE TRABALHO

1 - CONCEDENTE

Orgão Secretaria de Estado da Saúde de Goiás	CNPJ 02 529 964/0001-57
Gestor. SÉRGIO VENCIO	Processo 202300010002942
Endereço Rua SC-I, 299 — Parque Santa Cruz — Goiânia-GO	

2 - IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR	CNPJ do FMS 05.169 884/0001-26
Gestor: SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO	CPF: 976.121 201-78
Endereço. RUA JOAQUIM DA SILVA RIBEIRO Nº790 - CENTRO	
Dados Bancários. Banco. BANCO BRASIL A ência: 0311-5 Conta corrente: 62.975-8	

3 DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA

Unidade. HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO	CNES. 2442302
Endereço. RUA JOAQUIM DA SILVA RIBEIRO Nº790 - CENTRO	
Cidade: OUVIDOR	Esfera Administrativa: Pública Natureza.
Serviços ofertados (x) Ambulatonal (X) Internação () UTI (x) SADT () Hospital dia Outros	

4 DESCRIÇÃO DO PROJETO

CUSTEIO: Materiais de Consumo e	Período de execução• 12 MESES
---------------------------------	-------------------------------

Prestação de Serviços por Terceiros	2023	Término• 2024
A) Identificação do objeto: Custeio voltado a continuidade e melhoria da condição do serviço prestado ao usuário SUS ao atendimento de usuários SUS para que seja dada melhores condições no serviço prestado. B) Objeto		

Materiais de Consumo: Medicamentos, materiais hospitalares, oxigênio e gases medicinais, materiais de higiene/limpeza/descartável, material de escritório / didático / impressos, rouparias e vestimentas / guarnições de cama, mesa e artigos de pano / colchões, material de lavanderia, peças e acessórios (Veículos, equipamentos, móveis e utensílios), material de manutenção predial / bombeiro, Materiais de Segurança do Trabalho, Combustível e Lubrificantes.

Prestação de serviços por terceiros: Água e esgoto, Energia Elétrica, Telefone/Internet,

Serviços médicos, Laboratórios e Diagnósticos, Locações diversas, Serviços de Manutenção de Equipamento / Móveis e Utensílios, Serviços de Manutenção Predial / Bombeiro, Serviços de Manutenção de Veículos, Serviços de Dedetização/Desratização, Serviços de Coleta de li e Resíduos, Serviços de Esterilização, Serviços Gráficos / Impressos.

C) Justificativa

Este recurso financeiro propiciará à continuidade da manutenção e qualificação dos serviços de assistência à saúde, garantindo qualidade e resolubilidade no atendimento, contemplando os usuários SUS assistidos pela entidade.

D) Período de execução

O referido recurso terá duração de execução financeira de doze meses a partir da data do recebimento do recurso financeiro.

E) Metas a Serem Atingidas

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Custear internações SUS mês.	Assegurar material consumo, equipe multiprofissional e prestação de serviços por terceiros para o atendimento das internações SUS pacientes / mês	Internações SUS realizadas / 100 (Número de internações pactuada SUS). 2.700 atendimentos.

Etapas ou Fases de Execução	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO (R\$)		
-----------------------------	-----------	---------	-----------------	--	--

01	Materiais de Consumo	12 meses	R\$ 1.000.000,00	
----	----------------------	----------	------------------	--

02	Prestação de Serviços Terceiros	12 meses		
TOTAL			R\$ 1.000.000,00	100,00%

e) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

ORDEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)	
01	Custeio - Materiais de Consumo	Medicamentos, materiais hospitalares, oxigênio gases medicinais, materiais de higiene/limpeza/descartável, material de escritório / didático / impressos, rouparias e vestimentas / guarnições de cama, mesa e artigos de pano / colchões, material de lavanderia, peças e acessórios (Veículos, equipamentos, móveis e utensílios), material de manutenção predial / bombeiro, Materiais de Segurança do Trabalho, Combustível e Lubrificantes.	R\$ 1.000.000,00	
02	Custeio Prestação de Serviços	Água e esgoto, Energia Elétrica, Telefone/Internet, Serviços médicos, Laboratórios e Diagnósticos, Locações diversas, Serviços de Manutenção de Equipamento / Móveis e Utensílios, Serviços de Manutenção Predial / Bombeiro, Serviços de Manutenção de Veículos, Serviços de Dedetização/Desratização, Serviços de Coleta de lixo e Resíduos, Serviços de Esterilização, Serviços Gráficos / Impressos.	R\$ 1.000.000,00	

Justificativa

O Município de Ouvidor tem uma boa estrutura da atenção básica, contando com 02 ESFs e 01 Equipe do NASF, mas fica a desejar, quando se trata de atendimentos especializados, quando necessitam realizar os procedimentos de Média Complexidade sendo que estes procedimentos em sua maioria, são pactuados com município vizinho Catalão, causando com isso a insatisfação dos usuários e em consequência disto o acolhimento e a humanização no atendimento ficam a desejar. Com a aquisição destes Equipamentos e material permanente como mobília irá melhorar a qualidade e ampliar o impacto da atenção na Média Complexidade sobre as condições de saúde da população e sobre a satisfação dos seus usuários, por meio de estratégias de facilitação do acesso.

O Hospital Municipal Santo Antônio de Ouvidor, localizada no município de Ouvidor/GO, cadastrado no CNES sob o número 2442302, como um Hospital Geral, entidade sob gestão Municipal, pertencente à rede de atenção, atuando desde sua fundação

como parceira do Sistema Único de Saúde, sempre em conformidade com a legislação vigente

Atualmente oferta 31 leitos, aos usuários do SUS, possui 4 consultórios de clínica básica e pediátrica, 02 salas para pequenas cirurgias, 01 sala de cirurgia de média complexidade e 02 leitos de recuperação. Destaca-se por seu parque de equipamentos de raio - x e um laboratório integrado, cuja a capacidade instalada é 100% ofertada ao SUS

Buscando a melhoria constante do atendimento ofertado aos pacientes SUS, o Fundo Municipal de Saúde de Ouvidor recebeu indicação de Emenda Impositiva nº 758/2021 Processo nº 202200010002933 do Deputado Estadual Henrique César, no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), cujo objetivo é para aquisição de equipamentos, mobílias e material permanente, que irá proporcionar melhores condições para que a equipe da atenção à saúde possa desenvolver seu trabalho de maneira que a comunidade tenha mais conforto e agilidade no atendimento e diagnóstico para receber o tratamento adequado com a solução dos problemas e de forma bem organizada

Nosso trabalho é bastante comprometido com a população Ouvidorense e os demais usuários que necessitam de cuidados. Estamos bem à margem da BR 0330 com 6.340 Hab. Adquirindo todos os equipamentos e mobílias poderemos promover melhorias nas políticas de saúde e viabilizar conforto aos nossos pacientes que necessitam desse atendimento podendo oferecer à população eficiência no atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde

5 - METAS A SEREM ATINGIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEITOS

I — Internação hospitalar parâmetros.

taxa de ocupação • 90%

Descrição Cirurgia Geral, Clínica Geral, Obstetrícia Cirúrgica, Pediatria Clínica	Quantidade 31	Leitos/dia IO	Meta 19
---	---------------	---------------	---------

Capacidade instalada Meta
— 100% da capacidade

ATENDIMENTO	
Descrição	Quantidade realizada/mês
Atendimento de urgência/emergência	1.790
Atendimento ambulatorial — consultas	2.300
Procedimentos cirúrgicos (Pequena cirurgia)	32
SADT - radiologia	229
SADT — análises clínicas	3.446 145
SADT — Eletrocardiografia SADT	140
— Ultrassonografia	80
Atos não médicos — Neuropsicóloga (1 profissional contratado)	140
Atos não médicos — Fisioterapia (2 profissional contratado)	80
Fonoaudiólogo (1 profissional contratado)	
Serviço Social — profissionais contratados	

O CRONOGRAMA PODERÁ VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS CONFORME A NECESSIDADE IMPOSITIVA DOS CASOS

6 - VALOR DO PROJETO

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)	Valor mensal: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
---	---

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO: 2023		ANO: 2024	
Mês	Valor em R\$	Mês	Valor em R\$
Janeiro		Janeiro	
Fevereiro		Fevereiro	
Março		Março	
Abril	R\$ 1.000.000,00	Abril	R\$ 1.000.000,00
Maio		Maio	
Junho		Junho	
Julho		Julho	
Agosto		Agosto	
Setembro		Setembro	
Outubro		Outubro	
Novembro		Novembro	

Dezembro		Dezembro	
----------	--	----------	--

8 - OBRIGAÇÕES

8.1 — Da concedente

I — Realizar o repasse dos recursos, na modalidade fundo a fundo, conforme cronograma de desembolso,

II— Sus ender os re asses em caso de não resta ao de contas.

8.2 - DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

I — Firmar instrumento jurídico com a unidade assistida para viabilizar os repasses de recursos financeiros recebidos da Concedente, conforme o caso,

II — Realizar os repasses dos recursos recebidos da Concedente à Unidade Assistida em até 5 (cinco) dias uteis, a contar do crédito do montante no Fundo Municipal de Saúde, conforme o caso;

III — Garantir o acesso aos serviços de saúde descritos no quadro de metas,

IV— Não utilizar os recursos disponibilizados para execução do projeto em a - taxas ou comissões de administração, gerências ou similares, ou, ainda, gratificações, consultorias, assessorias técnicas ou de qualquer espécie de remuneração adicional a servidor ou contratado que pertença aos quadros do beneficiário, de órgãos ou de Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais; b - pagamento de aposentados e pensões; c - assistência a saúde que não atenda ao princípio da universalidade, d - finalidade diversa do objeto ou da forma estabelecida do plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência; e - atribuições de vigência ou de efeitos financeiros retroativos, f- despesas com publicidade g - despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualizações monetárias, inclusive referentes a pagamentos e recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislações específicas; e h - despesas em data anterior ou posterior a vigência do plano de trabalho, quando a ação não for de caráter continuado

V — Franquear o acesso aos componentes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS a qualquer momento ou época, independente de aviso prévio,

VI— Realizar a prestação de contas da utilização dos recursos;

VII — Movimentar os recursos recebidos do Plano em conta corrente aberta especificamente para este fim

9 - DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A Prestação de Contas, parcial ou final, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade fundo a fundo, é obrigatório, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. A Prestação de Contas Parcial consiste na documentação a ser apresentada para comprovar a execução de uma ou mais parcelas recebidas quando os recursos forem liberados na forma de parcelas ou após 6 (seis) meses da sua transferência. Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a prestação de contas parcial referente à primeira parcela é condição para a liberação da terceira e a prestação referente à segunda, para a liberação da quarta, e assim sucessivamente. A Prestação de Contas Final produto da consolidação das Prestações de Contas Parciais ou referentes ao total recebido de uma só vez,

é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução

10 - DECLARAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Na qualidade de representante legal da Fundo Municipal de Saúde, declaro, para fins de prova Junto à Secretaria de Estado da Saúde — SES/GO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Fundo Estadual de Saúde — FES, na forma deste Plano de Trabalho

Assinatura

Ouvidor em 27 de março de 2023.



Suzana Gomes de Matos Firmino
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

11 - APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Ante a manifestação favorável das áreas técnicas da SES/GO envolvidas na avaliação da viabilidade de execução do presente Plano de Trabalho, conforme pareceres e despachos acostados nos autos, o Secretário de Estado da Saúde APROVARÁ o Plano de Trabalho por meio da homologação da Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, determinando sua execução, observadas as regras da Portaria que instituiu o financiamento